JUÍZO DE DIREITO DO FORO CENTRAL-15° VARA CÍVEL

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR

<u>AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO</u>

Aos vinte e nove seis dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e nove (2009), nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado expedido nos autos nº555/2006, de ação de execução de título extrajudicial, em que é requerente João Volpi e requeridos Jyr Bigaiski e Maura Bigaiski dirigi-me nesta Comarca, e sendo aí, após as formalidades legais, efetivei a penhora nos presentes autos, sobre o seguinte bem de propriedade do requerido, indicado pela parte autora, deferido pelo Juízo, a saber:

"Um (01) imóvel urbano, situado no Distrito de Itapoá -5c. Lote nº 02 da quadra 20 do loteamento denominado Balneário Paese, com as demais características constante da matrícula nº57657 do 1º registro de Imóveis de Joinvile -5C.

Efetivada a medida, depositei o bem penhorado em mãos e poder dos próprios executados Jhair Bigaiski e Laura Bigaiski. Fica ainda os mesmos cientes para querendo apresentarem embargos.

Para constar, lavrei o presente Auto que, encontrando-se suprido em sua forma e legalidade, é devidamente assinado.

João Nogueira Pacheco OFICIAL DE JUSTIÇA

FIEL DEPOSITÁRIO